



PORTEIRAS
PREFEITURA



DECRETO MUNICIPAL N°. 376/2025

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS** da arrecadação do Orçamento Municipal de 2026, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2026.

Art. 2º- Fica estabelecido o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO** do Orçamento Municipal de 2026, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2026.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE, em 04 DE DEZEMBRO DE 2025.


Alboino de Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal
Porteiras-CE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que o Decreto Municipal nº 376, de 04 de dezembro de 2025, que **Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.**", foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais, nos órgãos públicos municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 04 de dezembro de 2025.


Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal



ANEXO – I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2026

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	26.224.800	23.368.800	28.828.800	27.384.000	26.006.400	36.187.200	168.000.000,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal de Porteiras	323.264	281.201	317.422	356.370	349.359	315.864	317.812	347.022	321.706	321.317	337.675	305.738	3.894.750,00
Gabinete do Prefeito e Vice	122.297	238.111	186.911	209.493	186.911	178.192	139.289	143.537	203.680	86.972	186.241	354.148	2.235.780,90
Secretaria Municipal Para Assuntos Jurídicos	146.329	128.726	107.822	118.274	127.259	101.770	111.856	143.395	77.015	106.905	279.089	385.260	1.833.699,70
Secretaria Municipal de Finanças	249.774	298.213	157.509	342.698	172.667	147.294	319.631	223.742	229.344	371.036	155.532	627.730	3.295.169,80
Secretaria Municipal de Educação	72.982	192.103	177.282	262.568	344.778	211.397	357.082	199.093	351.489	123.035	208.880	295.564	2.796.253,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	143.551	162.115	129.520	203.130	199.460	218.025	200.755	198.165	180.896	188.235	184.781	150.027	2.158.660,50
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	133.471	147.085	175.648	136.674	153.225	158.297	203.143	282.425	176.449	301.110	235.977	565.917	2.669.419,00
Secretaria Municipal de Agricultura	142.920	40.422	163.131	258.171	111.160	260.817	234.591	211.252	149.657	211.493	439.347	183.101	2.406.063,40
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	477.596	1.249.096	1.651.282	1.527.532	1.844.640	1.931.652	1.949.054	1.763.430	1.695.754	1.401.849	1.473.392	2.370.576	19.335.853,00
Fundo Municipal de Educação	3.018.529	3.539.246	3.140.572	3.929.783	3.604.335	3.506.701	8.502.326	6.614.728	12.716.876	4.312.184	5.239.711	23.236.979	81.361.970,00
Fundo Municipal de Saúde	1.281.445	1.412.153	1.686.382	1.312.200	1.471.099	1.519.794	1.950.360	2.711.538	1.694.071	2.890.941	2.265.595	5.433.328	25.628.907,00
Fundo Municipal de Assistência Social	118.731	312.521	288.411	427.157	560.900	343.909	580.916	323.894	571.818	200.159	339.815	480.836	4.549.067,10
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	31.654	35.748	28.560	44.792	43.982	48.076	44.268	43.697	39.889	41.507	40.746	33.082	476.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	23.504	25.902	30.932	24.069	26.983	27.876	35.774	49.735	31.073	53.026	41.556	99.659	470.089,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	300.117	84.882	342.558	542.131	233.425	547.689	492.617	443.608	314.264	444.113	922.583	384.494	5.052.482,60
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	47.161	123.345	163.060	150.840	182.153	190.745	192.464	174.134	167.451	138.429	145.494	234.088	1.909.364,30
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo	441.132	124.765	503.515	796.860	343.103	805.029	724.081	652.044	461.926	652.787	1.356.074	565.154	7.426.470,70
Reserva de Contingência	29.700	8.400	33.900	53.650	23.100	54.200	48.750	43.900	31.100	43.950	91.300	38.050	500.000,00
TOTAL	7.104.159	8.404.031	9.284.416	10.696.391	9.978.540	10.567.328	16.404.768	14.569.340	19.414.458	11.889.049	13.943.787	35.743.731	168.000.000,00

UF:. Município de Porteiras - CE
CNPJ:. 07.654.114/0001/02
CGC:. 06.920.279-06

ENDEREÇO:.
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE:. (88) 3557- 1253/1254
E-mail:. gapre@porteiras.ce.gov.br